

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PIRACICABA

REDE

Solicitado: Núcleo Pedagógico

Autorizado: Dirigente

Transmitido: Norberto

Data: 11/03/2024

REDE 0044/2024

Assunto: **Orientação para gestores e professores do Programa Multiplica SP #Professores 2024**

Atenção gestores e professores para as orientações conjuntas EFAPE e COPED, para a participação de professores cursistas e dos Professores Multiplicadores, quando estarão recebendo formação respectivamente do PM e do PEC Multiplica, do Programa Multiplica SP #Professores 2024:

1. Professores que atuam na escola PEI poderão participar das ações do programa durante as duas horas de Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC)/Atividade Pedagógica de Caráter Formativo ofertadas pela EFAPE. Ou seja, a participação no Programa Multiplica SP #Professores, é equivalente à participação nas ATPC ofertadas pela EFAPE.

Também poderão realizar as duas horas de atividades do Multiplica nas ATPCA ou na carga horária semanal de estudos, na escola, sendo equivalente.

2. Professores que atuam na escola de tempo parcial poderão participar das ações do programa durante as duas horas de Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC)/Atividade Pedagógica de Caráter Formativo ofertadas pela EFAPE. Ou seja, a participação no Programa Multiplica SP #Professores, é equivalente à participação nas ATPC ofertadas pela EFAPE, não precisando realizar as duas ações formativas, uma ou outra.

Também poderão realizar as duas horas de atividades do Multiplica nas ATPC, na escola.

Conforme a Resolução SEDUC nº 55, de 29-6-2022, entende-se por Atividades Pedagógicas, de caráter formativo, aquelas aulas que se destinam a reuniões ou outras atividades pedagógicas, preferencialmente para formação, planejamento e estudo, de caráter coletivo. Logo, a premissa do Programa Multiplica SP em realizar a formação entre pares, também se configura como formação

continuada, com enfoque em aprimorar as práticas pedagógicas e a formação colaborativa entre docentes, tendo o mesmo propósito formativo das ATPCA e ATPC.

Cabe ao Diretor da Escola/Diretor Escolar orientar corretamente os professores que desejam aderir ao Programa como cursista:

- para aqueles que desejam ser cursistas: poderão utilizar 2 horas aulas da ATPC ou da hora de estudo ou da hora de formação AVA/ EFAPE.

• Mais informações: Acesse a Resolução SEDUC – 49, de 10-11-2023, que Dispõe sobre o “Programa Multiplica SP #Professores” no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Outras informações sobre o programa acesse <https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/professores/professor-cursista/#informacoes-importantescursista>

Atenciosamente,
Rosane de Paiva Felício
PEC Língua Portuguesa
Núcleo Pedagógico

De acordo,
Fábio Augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino